



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

**Lançado
no Fator**

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 002821/23

Data de Abertura: 25/04/2023

Requerente

19.913.591/0001-16 | F. Ribeiro Brito - EPP

Endereço

AV Canal, Baraunas - Feira de Santana, /BA - CEP: 44020-062

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

25/04/2023

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DA FAZENDA

Data/Hora do Trâmite

25/04/2023 14:51:18

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº 13/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 25 de abril de 2023

F. Ribeiro Brito - EPP
Requerente



Processo Nº 002821/23

Requerente: F. Ribeiro Brito - EPP

Assunto

Comunicação Interna nº 13/23

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 19.913.591/0001-16 Data Protocolo: 25/04/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 25/04/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA



Ofício nº 013/2023

Pojuca- BA, 19 de abril de 2023.

À

Empresa: F RIBEIRO BRITO, sob CNPJ: 19.913.591/0001-16.

Solicito a anuência para realizar **Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses** do contrato administrativo de nº 198/2022, da empresa F RIBEIRO BRITO, pessoa jurídica sob o CNPJ: 19.913.591/0001-16. Todavia, o contrato possui saldo financeiro e os preços dos itens licitados continuam sendo satisfatórios para administração pública, além disso, os objetos licitados que são materiais pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, são de suma importância para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. **Em tempo aguardo deferimento.**

Cordialmente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria municipal de educação
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023

03

**F RIBEIRO
BRITO**

Av. Padre José Anchieta, nº1511
Baraúnas. CEP: 44020-062
Feira de Santana - BA
CNPJ: 19.913.591/0001-16

Feira de Santana, 19 de abril de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Assunto: Anuência para assinatura de aditivo referente ao contrato nº 198/2022

F. RIBEIRO BRITO EPP, já qualificada no processo licitatório em epigrafe, vem em resposta ao ofício nº 013/2023, prestar os seguintes esclarecimentos julgados pertinentes para o momento.

Em resposta à anuência formulada por vossas senhorias, a Contratada vem, respeitosamente, informar, que concorda com a prorrogação do contrato nº 198/2022.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

F RIBEIRO
BRITO:199135910001
16

Assinado de forma digital por F
RIBEIRO BRITO:19913591000116
Dados: 2023.04.19 10:01:40 -03'00'

(75) 99934-8150 / (75) 3021-3966 ✉ pedidos@fribeirobrito.com

Comunicação Interna Nº 229/2023

Pojuca, 26 de abril de 2023.

Ao Dr. Agberto Pithon Barreto
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico para realizar **Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses** do contrato administrativo de nº 198/2022, da empresa F RIBEIRO BRITO, pessoa jurídica sob o CNPJ: 19.913.591/0001-16. Todavia, o contrato possui saldo financeiro e os preços dos itens licitados continuam sendo satisfatórios para administração pública, além disso, os objetos licitados que são materiais pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, são de suma importância para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. **Em tempo aguardo deferimento.**

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria municipal de educação
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023

JUSTIFICATIVA

Segundo LDB, Lei 9394 de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Estado tem o dever de garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínima por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem. Levando em consideração que são fatores fundamentais para o desenvolvimento de atividades é a disponibilidade recursos pedagógicos adequados e bom estado de conservação que possibilite a mínima condição para o uso.

Fundamentada nas premissas explicitadas acima, a Secretaria Municipal de Educação solicita a prorrogação do contrato administrativo 198/2022, lote 01, da empresa F. Ribeiro, sob CNPJ: 19.913.591/0001-16, com a finalidade de manter o fornecimento de materiais pedagógicos para garantir as condições necessárias no desenvolvimento das atividades dos estudantes no ambiente escolar de cunho pedagógico e lúdico. Bem como oferecer recursos didáticos pedagógicos na implantação e implementação dos projetos e programas elaborados pelas escolas através de programações diversificadas que objetiva o desenvolvimento das potencialidades, capacidades, motivações e interesses dos alunos e professores.

Nesse sentido, nosso foco é a viabilizar as práticas educativas realizadas por projetos e programas pedagógicos tendo como base os conhecimentos prévios dos estudantes na execução de estratégias que contribuam na construção de novos conhecimentos como também na transformação da qualidade da aprendizagem do ensino público da Rede Municipal de Pojuca.

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria municipal de educação
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Abril/2023

Contrato: 198-2022 - F RIBEIRO BRITO EPP

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
09/01/2023	101	2022.3330.1	03.08.08 2.020.3.3.90.30.00	1500100# RIBEIRO BRITO EPP	Global	12.000,00	2.454,55	0,00	2.454,55	0,544,45
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 01(UM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA Nº167-2022 DO CONTRATO Nº198-2022 PE Nº048-2022.										
09/01/2023	102	2022.3330.1	03.08.08 2.022 3.3.90.30.00	1500100# RIBEIRO BRITO EPP	Global	30.000,00	10.718,70	0,00	10.718,70	19.281,30
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 01(UM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA Nº167-2022 DO CONTRATO Nº198-2022 PE Nº048-2022.										
09/01/2023	103	2022.3330.1	03.08.08 2.021 3.3.90.30.00	1500100# RIBEIRO BRITO EPP	Global	132.994,93	41.293,40	0,00	41.293,40	91.701,53
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 01(UM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA Nº167-2022 DO CONTRATO Nº198-2022 PE Nº048-2022.										
Total de Registros: 3						Total:	174.994,93	54.466,65	0,00	54.466,65 120.528,28

Total GERAL: 174.994,93

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

Alvaro Sierpinski do Nascimento
SupLENTE SEFAZ

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 033214/O

96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Endereço: Praça Antônio Carlos Magalhães, Edif. José Carvalho, Centro Tel.: 71 - 3645-2509 - E-mail: seduc2019@gmail.com			
POJUÇA			
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF			
Empresa	F RIBEIRO BRITO EPP	CNPJ	19.913.591/0001-16
Endereço	AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETTA Nº 1511, BARAÚNO		
Obleto	MATERIAL DIDÁTICO	DATA	
Pregão	048/2022	CONTRATO	198/2022

LOTE 01- MATERIAL PEDAGÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	UND	LEO E LEO	1500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
2	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 14,5cmx5,3cm com filtro nano, tratado.	UND.	STARPRINT	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
3	Areia pintada, diversas cores, pacote de 500g.	PCT.	LANTECORES	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
4	Avental infantil para atividades com pintura, em poliéster, acabamento em vés, amarrações pescoço e nas costas, com bolso frontal.	UND.	ACP	1200	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
5	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	ROLO	SOBERANO	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
6	Barbante Nº 8 - 100% algodão - incluindo para artesanato e trabalhos manuais. Cores diversas 457M.	ROLO	SOBERANO	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
7	Bastão para cola quente tamanho g. Refil de cola quente grossa para pistola hot melt k-800. Cola quente grossa de silicone, com diâm. De 1/2" e comp. De 30cm, na cor branca leitosa transparente.	UND.	RENDICOLA	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
8	Bastão para cola quente tamanho p. Refil de cola quente pequena para pistola hot melt k-800, cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente.	UND.	RENDICOLA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
9	Bexiga cores variadas, balão de látex tamanho de 6,5cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PCT	FOLIA	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
10	Bola de Isopor - bolas de isopor para artesanato, nuances Diâmetro: 35mm. Pacote com 50 unidades.	PCT.	STYROFORM	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80
11	Borracha bicolor para lápis cor azul e vermelha. Borracha especial feita para desmanchar escrita a lápis e lapiseira sem manchar o papel.	UND.	MASTER	600	R\$ 0,29	R\$ 174,00
12	Borracha branca macia, tipo para lápis, tipo ponteira. Borracha de papelaria látex natural, escolar pct e no mínimo 40 unid., cor branca.	PCT.	PREMIER	200	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
13	Borracha branca macia, tipo para lápis, borracha de papelaria látex natural, escolar.	CADKA	MASTER	80	R\$ 10,08	R\$ 806,40
14	Caderno brochura com 96 folhas claras com margem pesando 56g/m2, grampeadas: capa cartão duplex 250g/m2. Com capa infantil.	UND.	NOVA	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Caderno de desenho grande espiral com 48 folhas, formato 200x275mm.	UND.	NOVA	1500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
16	Caderno universitário com 12 mestrias, 144 folhas, capa flexível e margem, formato 200x275mm.	UND.	NOVA	800	R\$ 21,26	R\$ 17.008,00
17	Caneta hidrocor, estojo plástico com 12 cores, ponta fina, carga não tóxica, corpo material em plástico gravado no corpo o nome do fabricante.	PCT.	GATTE	1500	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
18	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 66 cm.	FLS.	BIGNARDI	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
19	Cola - pra. pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	UND	BAMBINE	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
20	Cola branca extra, embalagens de 1kg.	KG.	TEKBOND	50	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
21	Cola colorida cores sortidas, embalagem contendo 6 cores.	CADKA	BAMBINE	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
22	Cola Silicone Líquida - Cola Fria, ideal para tecidos, papel, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e outros, com no mínimo 100 ml	UND.	MAKE+	1200	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00
23	Cola gliter frasco plástico com 21g no mínimo, cores variadas, embalagem com no mínimo 6 unid., atóxico.	CX	BAMBINE	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00

SALDO DE ITENS	SALDO FINANCEIRO
736	R\$ 264,96
500	R\$ 1.885,00
10	R\$ 490,00
1200	R\$ 7.128,00
21	R\$ 141,96
25	R\$ 612,50
600	R\$ 828,00
400	R\$ 236,00
150	R\$ 463,50
30	R\$ 499,80
550	R\$ 159,50
120	R\$ 987,60
50	R\$ 504,00
1348	R\$ 6.740,00
500	R\$ 2.955,00
540	R\$ 11.480,40
880	R\$ 3.361,60
1400	R\$ 1.204,00
496	R\$ 818,40
40	R\$ 901,60
350	R\$ 2.096,50
750	R\$ 4.980,00
250	R\$ 1.537,50

NF-4612	NF-4724	NF-4896	5148	TOTAL DE ITENS CONSUMIDOS	VALOR TOTAL CONSUMIDO
0	500	264		764	R\$ 275,04
0	100	200		300	R\$ 1.131,00
5	0	0		5	R\$ 245,00
0	0	0		0	R\$ -
4	5	0		9	R\$ 60,84
0	5	0		5	R\$ 122,50
0	100	300		400	R\$ 552,00
0	200	400		600	R\$ 354,00
25	25	100		150	R\$ 463,50
0	0	0		0	R\$ -
0	0	50		50	R\$ 14,50
20	40	20		80	R\$ 658,40
10	20	0		30	R\$ 302,40
0	480	1172		1652	R\$ 8.260,00
0	500	500		1000	R\$ 5.910,00
0	60	200		260	R\$ 5.527,60
0	500	120		620	R\$ 2.368,40
400	600	600		1600	R\$ 1.376,00
500	500	504		1504	R\$ 2.481,60
0	0	10		10	R\$ 225,40
0	100	50		150	R\$ 898,50
0	250	200		450	R\$ 2.988,00
0	50	0		50	R\$ 307,50

107

24	Cola para isopor, não tóxica, embalagem de auto aplicação, com 90g.	UND.	GLUCK	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
25	Conjunto de régua: 1 Régua de 30cm, 1 Esquadro de 45°, 1 Esquadro de 60° e 1 Transferidor de 180° e compasso com corpo metálico.	KIT	ORDER	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	Corda de nylon tipo varal, com 10 metros. Corda nylon trançada, medido 1/2" / 12 mm, com 10 metros de comprimento.	UND.	PROLICOR	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
27	E.V.A. SImples cores variadas	UND	DUBFLEX	4000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
28	E.V.A Atalhado azul, 40X60 cm, espessura 2 mm cores diversas	UND	VMP	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
29	E.V.A listrado, cores diversas, 40X60 cm, espessura 2 mm	UND	VMP	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
30	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 03 cm Medida: peça com 10 m.	PEÇA	SÃO JOSE	20	R\$ 40,47	R\$ 809,40
31	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 05 mm Medida: peça com 10 m	PEÇA	SÃO JOSE	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
32	E.V.A com glitter, cores variadas.	FLS.	DUBFLEX	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
33	Fio de Lã - 100% acrílico, novelo com aproximadamente 40g. Cor: Azul Piscina.	UND	COATES	40	R\$ 6,86	R\$ 274,40
34	Fio de Nylon, 100% poliámid, transparente, 0,90 mm de espessura - embalagem com 100 Metros.	ROLO	AEKILON	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
35	Fita adesiva colorida (tipo durex) cores diversas, medindo 12 mm x 10 m.	UND	ADELBRAS	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
36	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m.	UND	ADELBRAS	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
37	Fita adesiva transparente 45mmx45m	ROLO	ADELBRAS	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
38	FTT, adesiva, na cor transparente dimensão 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	ADELBRAS	800	R\$ 4,61	R\$ 3.688,00
39	Gizão de cera, material cera plástica com corante atóxico, espessura grossa, caixa com 12 cores.	CAIXA	SERELEPE	1500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
40	Isopor 0,5 mm. Folha de isopor 5mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
41	Isopor 10 mm. Folha de isopor de 10mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
42	Isopor 15 mm. Folha de isopor de 15mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
43	Isopor 30 mm. Folha de isopor de 30 mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	ISOPLAST	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
44	Lápis de cor, caixa com 12 cores, tamanho grande.	CAIXA	GATTE	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
45	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal caixa 6/144.	CAIXA	GATTE	150	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
46	Marcador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
47	Marcador para quadro branco na cor azul, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	BIC	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
48	Marcador para quadro branco na cor preta, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	BIC	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
49	Massa modelar, composição parafina, ceras e pigmentos atóxicos, apresentação 12 bases, quantidade cores 12, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade, características adicionais atóxicas, peso líquido 120g.	CAIXA	SERELEPE	1500	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00
50	Papel canção, material celulosa vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	ART FLOC	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
51	Papel camuflado, material celulosa vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	PREMIATTA	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
52	Panel cartaz dimensões mínimas 48x66 cores variadas.	FOLHA	PREMIATTA	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
53	Papel celofane, comprimento 100cm, largura 85cm, cores variadas, aplicação material de espaldante.	FOLHA	REALCE	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
54	Papel crepom, cores variadas 48cm x 2m.	FOLHA	ART FLOC	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00

100	R\$	362,00
50	R\$	245,00
150	R\$	735,00
1700	R\$	2.924,00
180	R\$	1.058,40
250	R\$	1.470,00
15	R\$	607,05
15	R\$	88,20
300	R\$	945,00
20	R\$	137,20
35	R\$	857,50
60	R\$	42,60
120	R\$	451,20
70	R\$	322,70
300	R\$	1.383,00
400	R\$	1.372,00
45	R\$	59,10
45	R\$	105,75
45	R\$	165,60
40	R\$	294,00
900	R\$	2.745,00
80	R\$	2.352,00
278	R\$	808,98
268	R\$	779,88
268	R\$	779,88
650	R\$	1.735,50
200	R\$	146,00
350	R\$	290,50
230	R\$	271,40
60	R\$	50,40
370	R\$	307,10

0	0	0	0	R\$	-
0	0	50	50	R\$	245,00
0	50	50	100	R\$	490,00
300	1000	1000	2300	R\$	3.956,00
0	0	20	20	R\$	117,60
0	0	50	50	R\$	294,00
0	0	5	5	R\$	202,35
0	0	5	5	R\$	29,40
50	50	100	200	R\$	630,00
0	10	10	20	R\$	137,20
0	5		5	R\$	122,50
0	20	20	40	R\$	28,40
30	50	100	180	R\$	676,80
0	20	10	30	R\$	138,30
150	150	200	500	R\$	2.305,00
100	500	500	1100	R\$	3.773,00
0	0	5	5	R\$	5,90
0	0	5	5	R\$	11,75
0	0	5	5	R\$	18,40
0	5	5	10	R\$	73,50
0	720	380	1100	R\$	3.355,00
0	50	20	70	R\$	2.058,00
72	50	100	222	R\$	645,02
72	360	300	732	R\$	2.130,12
72	360	300	732	R\$	2.130,12
0	600	250	850	R\$	2.269,50
0	50	250	300	R\$	219,00
0	300	350	650	R\$	539,50
120	150	500	770	R\$	908,60
80	0	40	120	R\$	100,80
0	80	350	430	R\$	356,90

55	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m ² , dimensões mínimas 48x66cm, cores variadas.	FOLHA	PREMIATTA	1000	R\$ 1,18	R\$	1.180,00
56	Papel metro branco bobina com 20 kg.	BOBINA	H7	40	R\$ 177,00	R\$	7.080,00
57	Papel metro pardo, bobina com 20 kg.	BOBINA	SANTO EXPEDITO	25	R\$ 123,48	R\$	3.087,00
58	Papel Office Set (cores quente)180 med 164 x 38GR Embalagem com 250 folhas cada.	PCT.	PREMIASPRIRA L	20	R\$ 208,25	R\$	4.165,00
59	Papel Opaline 120g 210 x 297 pacote com 50 folhas.	PCT.	REALCE	50	R\$ 24,50	R\$	1.225,00
60	Papel parana Material celulose v317 vegetal, Espessura, 30mm, Comprimento: 100cm, Largura: 80cm.	FOLHA	LEO E LEO	80	R\$ 9,80	R\$	784,00
61	Pincéis n° 20 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 4,61	R\$	461,00
62	Pincéis n° 24 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 6,91	R\$	691,00
63	Pincéis n° 08 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 1,88	R\$	188,00
64	Pincéis n° 10 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,01	R\$	201,00
65	Pincéis n° 12 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,08	R\$	208,00
66	Pincéis n° 14 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,28	R\$	228,00
67	Pincéis n° 16 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,98	R\$	298,00
68	Pincéis n° 18 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 4,10	R\$	410,00
69	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm largura da escrita 2,0 a 3,0mm aproximadamente.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$	1.455,00
70	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm largura da escrita 2,0 a 3,0mm aproximadamente.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$	1.455,00
71	Pincel atômico cor vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm largura da escrita 2,0 a 3,0mm aproximadamente.	UND.	BIC	500	R\$ 2,91	R\$	1.455,00
72	Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pêlo; Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílico. Cabo: Longo. Virota: Alumínio Polido, n° 0.	UND.	CONDOR	200	R\$ 9,80	R\$	1.960,00
73	Pistola para cola quente tamanho g - pistola para cola quente tamanho g, 127v.	PEÇA	GATTE	80	R\$ 18,72	R\$	1.497,60
74	Pistola para cola quente tamanho p - pistola para cola quente tamanho p, 127v.	PEÇA	GATTE	80	R\$ 13,77	R\$	1.101,60
75	Purpúria em pó metálico, extrafino, cor prata - embalagem com 100 gramas.	UND.	GLIART	60	R\$ 148,00	R\$	8.880,00
76	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira, com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 0,90m x 1,20m, fixação parede.	UND.	SOUZA	25	R\$ 71,87	R\$	1.796,75
77	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 1,20m x 3,00m, fixação parede.	UND.	SOUZA	40	R\$ 214,67	R\$	8.586,80
78	Rebastecedora líquido, 20 ml para marcar de quadro branco recarregável. Composição: resinas plásticas, tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores.	CAIXA	BEW	80	R\$ 44,34	R\$	3.547,20
79	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	UND.	WALEU	300	R\$ 2,94	R\$	882,00
80	Supersola, cola instantânea mínimo de 20g.	UND.	TEKBOND	200	R\$ 7,35	R\$	1.470,00
81	Placas de E.V.A. tipo tatame, tamanho 1m x 1m, com 1 centímetro de espessura, com moldura lateral de encaixe, cores diversas e acompanha complemento da moldura lateral.	UND.	DUBFLEX	140	R\$ 50,86	R\$	7.120,40

350	R\$	413,00
21	R\$	3.717,00
8	R\$	987,84
14	R\$	2.915,50
15	R\$	367,90
70	R\$	686,00
60	R\$	276,60
60	R\$	414,60
60	R\$	112,80
60	R\$	120,60
60	R\$	124,80
60	R\$	136,80
60	R\$	178,80
60	R\$	246,00
236	R\$	686,76
236	R\$	686,76
308	R\$	896,28
160	R\$	1.568,00
22	R\$	411,84
32	R\$	440,64
60	R\$	8.880,00
15	R\$	1.078,05
12	R\$	2.576,04
20	R\$	886,80
190	R\$	558,60
190	R\$	1.396,50
80	R\$	4.068,80

100	500	50	650	R\$	767,00	
0	0	19	19	R\$	3.363,00	
3	6	8	17	R\$	2.099,16	
0	3	3	6	R\$	1.249,50	
10	10	15	35	R\$	857,50	
0	10	0	10	R\$	98,00	
0	20	20	40	R\$	184,40	
0	20	20	40	R\$	276,40	
0	20	20	40	R\$	75,20	
0	20	20	40	R\$	80,40	
0	20	20	40	R\$	83,20	
0	20	20	40	R\$	91,20	
0	20	20	40	R\$	119,20	
0	20	20	40	R\$	164,00	
72	72	120	264	R\$	768,24	
72	72	120	264	R\$	768,24	
0	72	120	192	R\$	558,72	
0	20	20	40	R\$	392,00	
6	12	40	58	R\$	1.085,76	
6	12	30	48	R\$	660,96	
0	0	0	0	R\$	-	
0	0	0	10	10	R\$	718,70
0	0	8	20	28	R\$	6.010,76
35	0	25	60	R\$	2.660,40	
10	0	100	110	R\$	323,40	
0	10	0	10	R\$	73,50	
0	0	60	60	R\$	3.051,60	

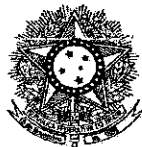
60

82	Tecido tipo kmim, cores variadas, 45gr. largura de 1.40m, bobina com 50m.	BOBENA	GATTE	60	R\$ 83,29	R\$ 4.997,40
83	Tela de pintura MÉDIA 20 x 30, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND	SOUZA	150	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00
84	Tela de pintura MÉDIA 30x40, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND	SOUZA	250	R\$ 10,42	R\$ 2.605,00
85	Tela de pintura MÉDIA 40x50, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND	SOUZA	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
86	Tela para pintura - Medidas 50 x 60 cm.	UND	SOUZA	60	R\$ 28,01	R\$ 1.680,60
87	Tesoura escolar sem ponta - Tesoura Escolar sem ponta referenda de 1ª linha com no mínimo 13 Cm.	UND	GATTE	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
88	Tinta de pintura facial, embalagens com no mínimo 35g (cores diversas).	UND	ROSTINHO PINTADO	120	R\$ 6,81	R\$ 817,20
89	Tinta de tecido, embalagens com no mínimo 37 ml, diversas cores.	POTES	ACRILEX	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
90	Tinta guache, caixa com 06 unidades, atóxica, cores variadas.	CAIXA	BAMBINE	1500	R\$ 3,53	R\$ 5.295,00
91	Tinta guache 250 ml, atóxica, cores variadas.	POTE	BAMBINE	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 217.999,95

23	R\$ 1.915,67
150	R\$ 1.017,00
200	R\$ 2.084,00
100	R\$ 1.580,00
60	R\$ 1.680,60
50	R\$ 82,50
84	R\$ 572,04
140	R\$ 492,80
500	R\$ 1.765,00
100	R\$ 344,00
R\$ 120.528,28	

12	10	15	37	R\$ 3.081,73
0	0	0	0	R\$ -
0	0	50	50	R\$ 521,00
0	0	0	0	R\$ -
0	0	0	0	R\$ -
100	300	50	450	R\$ 742,50
0	0	36	36	R\$ 245,16
0	20	40	60	R\$ 211,20
0	500	500	1000	R\$ 3.530,00
0	20	0	20	R\$ 68,80
R\$ 8.535,05	R\$ 34.469,97	R\$ 49.454,55	R\$ 5.012,10	R\$ 97.471,67
				R\$ 97.471,67

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. RIBEIRO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.913.591/0001-16
Certidão nº: 14078628/2023
Expedição: 04/04/2023, às 12:09:29
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. RIBEIRO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.913.591/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

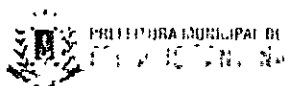
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificado a autenticidade
da Internet.

Pablo Ramon Javares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

12



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 70891

CONTRIBUINTE:	F. RIBEIRO BRITO EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 1511 - BARAUNAS
CNPJ/CPF:	19.913.591/0001-16
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	57.419-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	173.569-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/04/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/06/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

b4b47183deea4927157cad9091741e46

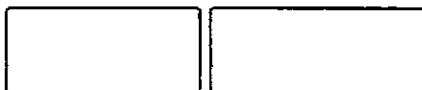
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verifique a autenticidade
da Internet.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

13

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.913.591/0001-16
Razão Social: F RIBEIRO BRITO EPP
Endereço: AV PADRE JOSE DE ANCHIETA 1511 / BARAUNA / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44020-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040102201395901568

Informação obtida em 04/04/2023 12:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Verificado a autenticidade
da internet.*

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 843, de 02 de janeiro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. RIBEIRO BRITO**
CNPJ: **19.913.591/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:31 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **BEC6.D9A4.3A4C.DC89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Verificação a autenticidade
da Internet.*

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: ~~20232055890~~

RAZÃO SOCIAL	
F. RIBEIRO BRITO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.720.022	19.913.591/0001-16

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.5466/22-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*Verificação a autenticidade
da Internet.*

Pablo Ramon Javarez de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2023

16

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 113, de 02 de janeiro de 2023

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695, SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a do outro lado, a empresa **F RIBEIRO BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.913.591/0001-16, estabelecida na Avenida Padre Jose de Anchieta, nº 1511, Barauna, no Município de Feira de Santana, através de seu Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO RIBEIRO BRITO**; portador de cédula de identidade nº 03.556.503-98 SSP/BA e CPF no 326.008.285-91, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º **048/2022**, pelo Prefeito Municipal em 01/11/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 0048/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 167/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a fornecimento de Material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, LOTE 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2022, parte integrante deste instrumento..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I.- da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

1

- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 24 (horas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
- f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
- g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 217.999,95 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Brasil, Agência nº 0041-8, Conta Corrente nº 130913-7.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.08.08

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Prefeitura Mun. de Pojuca

Secretaria Municipal de Educação

CONFERE COM O ORIGINAL

Pablo Ramon Lavaredo de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC

Projeto/Atividade: 2021; 2022; 2020,4010
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 7201, 9219

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fazer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º

8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo; de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tomem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Srs. **George Vinicius Guimarães Barbosa** e **Pablo Ramon Tavares Almeida** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto nº 150/2021 de 11 de Maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2023

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

5

disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§ 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Paulo Ramon Lavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Pojuca, 01 de Novembro de 2022.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Testemunha 01:

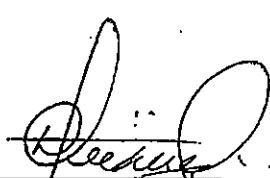

Nome: _____
RG: ma 527 580

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Ec.
COM O ORIGIN.

FERNANDO RIBEIRO
BRITO:32600828591
Assinado de forma digital por
FERNANDO RIBEIRO
BRITO:32600828591
Dados: 2022.11.01 11:51:03 -03'00'

Fernando Ribeiro Brito
F RIBEIRO BRITO
CONTRATADA

Testemunha 02:


Nome: _____
RG: 412 403 803



Av. Padre José de Anchieta, nº 1511, Baraúna
Cep: 44.020-062 - Feira de Santana - BA
Tel: (75) 3022-8449
CNPJ: 19.913.591/0001-16

22

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 10:00H

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: F. RIBEIRO BRITO EPP

CNPJ N.º: 19.913.591/0001-16

INSC. ESTADUAL N.º: 115.720.022 INSC. MUNICIPAL N.º: 57.419-8

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA N.º 1511, BARAÚNA - CEP: 44.020-062 - FEIRA DE SANTANA - BA

TELEFONE/FAX: (75) 3021-3968/(75) 9934-8150 E-MAIL: comercialfbrbrito@gmail.com CONTATO: FERNANDO

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, N.º 001; AGENCIA: 0041-8; CONTA CORRENTE: 130913-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: FERNANDO RIBEIRO BRITO - RG: 03.558.503-98 - CPF: 328.008.285-91

PROPOSTA DE PREÇO						
LOTE 1 - MATERIAL PEDAGÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	UND	1500	LEO E LEO	R\$ 0,36	R\$ 540,00
2	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 14,5cmx5,5cm com feltro macio, tratado.	UND.	800	STARPRINT	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
3	Arela prateada, diversas cores, pacote de 500g.	PCT.	15	LANTECORES	R\$ 49,00	R\$ 735,00
4	Avental infantil para atividades com pintura, em poliéster, acabamento em viés, amarrações pescoço e nas costas, com bolso frontal	UND.	1200	ACP	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
5	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	ROLO	30	SOBERANO	R\$ 6,76	R\$ 202,80
6	Barbante N.º 8 - 100% algodão - indicado para artesanato e trabalhos manuais. Cores diversas 457M.	ROLO	30	SOBERANO	R\$ 24,50	R\$ 735,00
7	Bastão para cola quente tamanho g. Refil de cola quente grossa para pistola hot melt k-800. Cola quente grossa de silicone, com diam. De 1/2" e comp. De 30cm, na cor branca leitosa transparente.	UND.	1000	RENDICOLA	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
8	Bastão para cola quente tamanho p. Refil de cola quente pequena para pistola hot melt k-800, cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente	UND	1000	RENDICOLA	R\$ 0,59	R\$ 590,00
9	Bexiga cores variadas, balão de látex tamanho de 6,5cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PCT.	300	FOLIA	R\$ 3,09	R\$ 927,00
10	Bola de isopor - bolas de isopor para artesanato, maciças Diâmetro: 35mm, Pacote com 50 unidades.	PCT.	30	STYROFORM	R\$ 16,66	R\$ 499,80
11	Borracha bicolor para lápis cor azul e vermelha. Borracha especial feita para desmanchar escrita a lápis e lapiseira sem manchar o papel.	UND	600	MASTER	R\$ 0,29	R\$ 174,00
12	Borracha branca macia, tipo para lápis, tipo ponteira. Borracha de papelaria látex natural, escolar pct c/ no mínimo 40 und. cor branca.	PCT.	200	PREMIER	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
13	Borracha branca macia, tipo para lápis, borracha de papelaria látex natural, escolar.	CAIXA	80	MASTER	R\$ 10,08	R\$ 806,40
14	Caderno brochura com 96 folhas claras com margem pesando 56g/m2, grampeadas; capa cartão duplex 250g/m2. Com capa infantil.	UND.	3000	NOVA	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
15	Caderno de desenho grande espiral com 48 folhas, formato 200x275mm.	UND.	1500	NOVA	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
16	Caderno universitário com 12 matérias, 144 folhas, capa flexível e margem, formato 200x275mm.	UND.	800	NOVA	R\$ 21,26	R\$ 17.008,00
17	Canela hidrocor, estojo plástico com 12 cores, ponta fina, carga não tóxica, corpo material em plástico gravado no corpo o nome do fabricante.	PCT.	1500	GATTE	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
18	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 66 cm.	FLS.	3000	BIGNARDI	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
19	Cola - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador. 90g.	UND	2000	BAMBINE	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
20	Cola branca extra, embalagens de 1kg	KG.	50	TEKBOND	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
21	Cola colorida cores sortidas, embalagem contendo 6 cores.	CAIXA	500	BAMBINE	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
22	Cola Silicone Líquida - Cola Fria, ideal para tecidos, papel, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e outros, com no mínimo 100 ml	UND.	1200	MAKE+	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00
23	Cola glitter frasco plástico com 23grs no mínimo, cores variadas, embalagem com no mínimo 6 und, atóxica.	CX	300	BAMBINE	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
24	Cola para isopor, não tóxica, embalagem de auto aplicação, com 90g.	UND.	100	GLUCK	R\$ 3,62	R\$ 362,00
25	Conjunto de régua: 1 Régua de 30cm, 1 Esquadro de 45°, 1 Esquadro de 60° e 1 Transferidor de 180° e compasso com corpo metálico.	KIT	100	ORDER	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	Corda de nylon tipo varal, com 10 metros. Corda nylon trançada, medindo 1/2" / 12 mm, com 10 metros de comprimento.	UND.	250	PROLICOR	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
27	E.V.A. Simples cores variadas	UND	4000	DUBFLEX	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
28	E.V.A Atoalhado azul, 40X60 cm, espessura 2 mm cores diversas	UND	200	VMP	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
29	E.V.A listrado, cores diversas, 40X60 cm, espessura 2 mm.	UND	300	VMP	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
30	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 03 cm Medida: peça com 10 m.	PEÇA	20	SÃO JOSE	R\$ 40,47	R\$ 809,40

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Licitação
CONFERRIDA

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

F RIBEIRO
BRITO:19913591000116

Digitally signed by F RIBEIRO BRITO:19913591000116
DN: c=BA, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Feira de Santana, ou=Presencial,
ou=0700150600101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RG e-CNPJ/A1, cn=F RIBEIRO BRITO:19913591000116
Date: 2022.10.17 15:49:07 -07'00'

31	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 05 mm	PEÇA	20	SÃO JOSE	R\$	5,88	R\$	117,60
32	Medida: peça com 10 m	FLS.	500	DUBFLEX	R\$	3,15	R\$	1.575,00
33	EVA com glitter, cores variadas.	FLS.	500	DUBFLEX	R\$	3,15	R\$	1.575,00
34	Fio de Lã - 100% acrílico, novelo com aproximadamente 40g. Cor: Azul Piscina.	UND	40	COATS	R\$	6,86	R\$	274,40
35	Fio de Nylon, 100% poliamida, transparente, 0,90 mm de espessura - embalagem com 100 Metros.	ROLO	40	EKILON	R\$	24,50	R\$	980,00
36	Fita adesiva colorida (tipo durex) cores diversas, medindo 12 mm x 10 m.	UND	100	ADELBRAS	R\$	0,71	R\$	71,00
37	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m.	UND	300	ADELBRAS	R\$	3,78	R\$	1.128,00
38	Fita adesiva transparente 45mmx45m.	ROLO	100	ADELBRAS	R\$	4,61	R\$	461,00
39	FITA, adesiva, na cor transparente Imensão 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	800	ADELBRAS	R\$	4,61	R\$	3.688,00
40	Gizão de cera, material cera plástica com corante atóxico, espessura grossa, caixa com 12 cores.	CAIXA	1500	SERELEPE	R\$	3,43	R\$	5.145,00
41	Isopor 0,5 mm. Folha de isopor 5mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	1,18	R\$	59,00
42	Isopor 10 mm. Folha de isopor de 10mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	2,35	R\$	117,50
43	Isopor 15 mm. Folha de isopor de 15mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	3,68	R\$	184,00
44	Isopor 30 mm. Folha de isopor de 30 mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	FLS.	50	ISOPLAST	R\$	7,35	R\$	367,50
45	Lápis de cor, caixa com 12 cores, tamanho grande.	CAIXA	2000	GATTE	R\$	3,05	R\$	6.100,00
46	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal caixa c/144.	CAIXA	150	GATTE	R\$	29,40	R\$	4.410,00
47	Marcador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
48	Marcador para quadro branco na cor azul, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	1000	BIC	R\$	2,91	R\$	2.910,00
49	Marcador para quadro branco na cor preta, recarregável, pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	UND.	1000	BIC	R\$	2,91	R\$	2.910,00
50	Massa modelar, composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade, características adicionais atóxica, peso líquido 120g.	CAIXA	1500	SERELEPE	R\$	2,67	R\$	4.005,00
51	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	500	ART FLOC	R\$	0,73	R\$	365,00
52	Papel carmem, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	FOLHA	1000	PREMIATTA	R\$	0,83	R\$	830,00
53	Papel cartaz dimensões mínimas 48x66 cores variadas.	FOLHA	1000	PREMIATTA	R\$	1,18	R\$	1.180,00
54	Papel celofano, comprimento 100cm, largura 85cm, cores variadas, aplicação material de expediente	FOLHA	180	REALCE	R\$	0,84	R\$	151,20
55	Papel crepom, cores variadas 48cm x 2m.	FOLHA	800	ART FLOC	R\$	0,83	R\$	664,00
56	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m2, dimensões mínimas 48x66cm, cores variadas.	FOLHA	1000	PREMIATTA	R\$	1,18	R\$	1.180,00
57	Papel metro branco bobina com 20 kg.	BOBINA	40	H7	R\$	177,00	R\$	7.080,00
58	Papel metro pardo, bobina com 20 kg.	BOBINA	25	SANTO EXPEDITO	R\$	123,48	R\$	3.087,00
59	Papel Office Set (cores quente) 180 med : 64 x 88GR Embalagem com 250 folhas cada.	PCT.	20	PREMIATTA	R\$	208,25	R\$	4.165,00
60	Papel Opaline 120g 210 x 297 pacote com 50 folhas.	PCT.	50	SPIRAL	R\$	24,50	R\$	1.225,00
61	Papel parana Material celulose v317 vegetal, Espessura, 30mm, Comprimento: 100cm, Largura: 80cm.	FOLHA	80	REALCE	R\$	9,80	R\$	784,00
62	Pincels nº20 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	4,61	R\$	461,00
63	Pincels nº 24 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	6,91	R\$	691,00
64	Pincels nº 08 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	1,88	R\$	188,00
65	Pincels nº 10 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,01	R\$	201,00
66	Pincels nº 12 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,08	R\$	208,00
67	Pincels nº 14 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,28	R\$	228,00
68	Pincels nº 16 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	2,98	R\$	298,00
69	Pincels nº 18 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	UND.	100	LEO E LEO	R\$	4,10	R\$	410,00
70	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
71	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
72	Pincel atômico cor vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND.	500	BIC	R\$	2,91	R\$	1.455,00
73	Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pelo: Orelha de Bot. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido. nº 0.	UND	200	CONDOR	R\$	9,80	R\$	1.960,00
74	Pistola para cola quente tamanho g - pistola para cola quente tamanho g, 127v.	PEÇA	80	GATTE	R\$	18,72	R\$	1.497,60

Secretaria Municipal de Educação
Município de Pojuca

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe de Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

F RIBEIRO
BRITO:19913591000116

Digitally signed by F RIBEIRO BRITO:19913591000116
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Feira de Santana, ou=Presenc, ou=070035000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Bra, il
- RFB, ou=RFB e-CPF/A1, cn=F RIBEIRO BRITO:19913591000116
Date: 2023.10.19 15:58:00 -03'00'



F. RIBEIRO BRITO - EPP
Av. Padre José de Anchieta, nº 1511, Baraúnas
Cep: 44.020-062 - Forno de Santana - BA
Tel: (75) 3022-6449
CNPJ: 19.913.591/0001-16

Pistola para cola quente tamanho p - pistola para cola quente tamanho p, 127v.	PEÇA	80	GATTE	R\$	13,77	R\$	1.101,60
Purpurina em pó metálico, extrafino, cor prata - embalagem com 100 gramas.	UND	60	GLIART	R\$	148,00	R\$	8.880,00
Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira, com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 0,90m x 1,20m, fixação parede.	UND.	25	SOUZA	R\$	71,87	R\$	1.796,75
Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 1,20m x 3,00m, fixação parede.	UND.	40	SOUZA	R\$	214,67	R\$	8.586,80
Reabastecedora líquido, 20 ml para marcador de quadro branco recarregável. Composição: resinas plásticas, tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores	CAIXA	80	BRW	R\$	44,34	R\$	3.547,20
Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	UND.	300	WALEU	R\$	2,94	R\$	882,00
Supercola, cola instantânea mínimo de 20g.	UND.	200	TEKBOND	R\$	7,35	R\$	1.470,00
Placas de E.V.A, tipo tatame, tamanho 1m x 1m, com 1 centímetro de espessura, com moldura lateral de encaixe, cores diversas e sua complementação da moldura lateral.	UND	140	DUBFLEX	R\$	50,86	R\$	7.120,40
Tela tipo kamin, cores variadas, 45g, largura de 1,40m, bobina com 50m.	BOBINA	60	GATTE	R\$	83,29	R\$	4.997,40
Tela de pintura MÉDIA 20 x 30, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND.	150	SOUZA	R\$	6,78	R\$	1.017,00
Tela de pintura MÉDIA 30x40, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND.	250	SOUZA	R\$	10,42	R\$	2.605,00
Tela de pintura MÉDIA 40x50, 100% algodão, com moldura em madeira.	UND.	100	SOUZA	R\$	15,80	R\$	1.580,00
Tela para pintura - Medidas 60 x 60 cm.	UND	60	SOUZA	R\$	28,01	R\$	1.680,60
Tesoura escolar sem ponta - Tesoura Escolar sem ponta reforçada de 1ª linha com no mínimo 13 Cm.	UND.	500	GATTE	R\$	1,65	R\$	825,00
Tinta de pintura facial, embalagens com no mínimo 35g (cores diversas).	UND.	120	ROSTINHO PINTADO	R\$	6,81	R\$	817,20
Tinta de tecido, embalagens com no mínimo 37 ml, diversas cores.	POTES	200	ACRILEX	R\$	3,52	R\$	704,00
Tinta guache, caixa com 06 unidades, atóxica, cores variadas.	CAIXA	1500	BAMBINE	R\$	3,53	R\$	6.295,00
Tinta guache 250 ml, atóxica, cores variadas.	POTE	120	BAMBINE	R\$	3,44	R\$	412,80
VALOR TOTAL: DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.						R\$	217.999,95

ZADOS SENHORES, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022, ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, DECLARANDO EXPRESSAMENTE, QUE:

1. PRESENTAMOS TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA;

2. COMPANHA ESTA PROPOSTA A PLANILHA DE PREÇOS CONTENDO A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO(S) ITEM(S), SEM COMO TOTAL GERAL POR EXTENSO, ASSIM A INDICAÇÃO DAS MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS, CONFORME O CASO;

3. RECORDAMOS, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO INDICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COMPROMETENDO-NOS A ACELERAR A VENDA DOS BENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

4. DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS A ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS;

5. GARANTIMOS A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS, CASO VENHAM A APRESENTAR VÍCIOS E/OU DEFEITOS;

6. SE OS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSIVE TODAS AS PARCELAS RELATIVAS AOS CUSTOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, FRETE, SEGURO, BANCOS, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, CONSTITUINDO-SE, PORTANTO, NA ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO CONTRATANTE PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO CONTRATO;

7. O PORTADOR DESTA CARTA SR. FERNANDO RIBEIRO BRITO, R.G. 03.556.503-98, ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADO A PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES E CLARECIMENTOS REQUERIDOS SOBRE NOSSA PROPOSTA E AUTORIZADO A ASSUMIR, EM NOME DESTA EMPRESA, OS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM ESTA LICITAÇÃO;

8. A PROPOSTA TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA SUA ENTREGA;

9. SERVAREMOS O PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

DECLARAMOS QUE:

1. Os preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

2. Os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

3. Garantiremos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

4. PRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: FERNANDO RIBEIRO BRITO - RG: 03.556.503-98 - CPF: 326.008.285-91

5. BANCOS: BANCO DO BRASIL, N.º 001; AGENCIA: 0041-8; CONTA CORRENTE: 130913-7

6. E-MAIL: comercialfbr@brito.com

FORNECIDA POR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FORTALEZA DE SANTANA-BA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

F. RIBEIRO
BRITO:19913591000116

Digitally signed by F. RIBEIRO BRITO:19913591000116
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=BA, ou=Fortaleza de Santana, ou=Personal, email=fbr@brito.com.br, ou=Secretaria de Educação Federal de Brasil - FFB, ou=001
e=CNPJ/FAL, ou=F. RIBEIRO BRITO:19913591000116
Date: 2022.10.19 15:56:17 -03'00'

F. RIBEIRO BRITO EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
FERNANDO RIBEIRO BRITO
RG: 03.556.503-98 CPF: 326.008.285-91
EMPRESÁRIO/SÓCIO

Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Pojuca, 28 de Abril de 2023.

Parecer AJUR

Consultante: Secretaria Municipal de Educação

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: **Aditivo de prazo ao contrato da F. RIBEIRO BRITO**

Ementa: Prorrogação de prazo. *Pregão Eletrônico nº 048/2022. Contrato nº 198/2022. Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos. Atendimento a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Lote 01. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.*

I- Da retrospectiva fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Educação acerca da possibilidade de aditativação de prazo, por 04 (quatro) meses, ao contrato nº 198/2022, onde figura como contratada a empresa **F. RIBEIRO BRITO EPP**, tendo por objeto o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um).

Aduz a Secretária que o termo de vigência do contrato vencerá no dia **01 de Maio** do corrente ano, pelo que necessita adquirir materiais relacionados, sendo de extrema importância para que professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo, somado à existência de saldo financeiro.

Sendo esses os fatos, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinheiro Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **pedido de prorrogação de prazo**, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito da diligente Secretária é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, **por mais 04 (quatro) meses, a vigor de 01/05/2023 a 01/09/2023.**

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, em anexo, acompanhado da listagem de empenhos não pagos, aponta o saldo positivo no valor de R\$ 120.528,28.

II- Do Direito

No presente caso está sendo respeitado tal comando, pois em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Trata-se de um contrato administrativo regido por esta Lei e, portanto, aplica-se o disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece: ***“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)***

A rigor, a prorrogação do contrato pressupõe o prolongamento de sua vigência além do prazo ajustado inicialmente, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Não há de se falar em alteração contratual (art. 65, §1º), mas sim mero ajuste formalizado mediante termo aditivo, o que independe de novo procedimento licitatório, justamente como está sendo formalizado no caso concreto.

III - Das Certidões

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

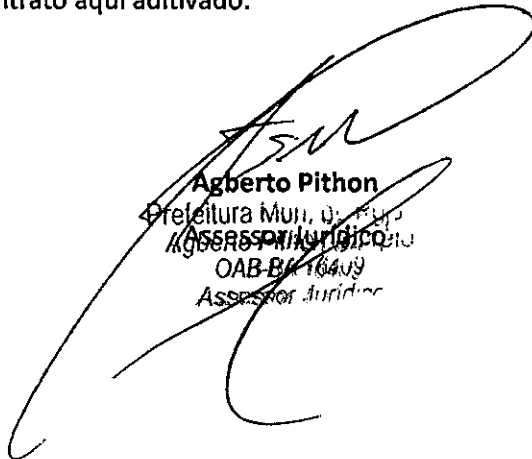
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

IV - Conclusão.

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerido, por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se em **01/05/2023** e findar em **01/09/2023**.

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Educação em deflagrar nova licitação ante ao término do saldo do contrato aqui aditivado.



Agberto Pithon
Prefeitura Mun. de Pojuca
Assessoria Jurídica
OAB BA 16409
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTE 01 (UM) - CONTRATO Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - EMPRESA F. RIBEIRO BRITO.

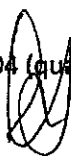
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **F. RIBEIRO BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.913.591/0001-16, situado à Rua Av. Padre José de Anchieta, nº 1511, Baraúnas, Feira de Santana-BA, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Fernando Ribeiro Brito, portador da cédula de identidade nº 03.556.503-98 SSP/BA e CPF nº 326.008.285-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de material permanente mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 048/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, a vigor de **01/05/2023 a 01/09/2023**.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pilon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

FERNANDO RIBEIRO BRITO:32600828591
Autenticado em forma digital por FERNANDO RIBEIRO BRITO:32600828591
Data: 2023.04.21 16:33:33 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.08.08
- Projeto/Atividade: 2021, 2022, 2020, 4010
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 7201, 9219

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **art. 57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 28 de abril de 2023.

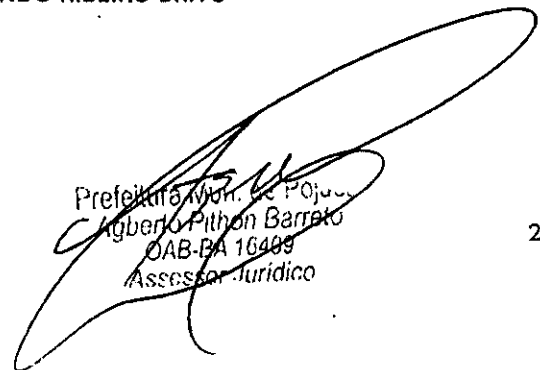

MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLÓS EDUARDO BASTOS LEITE

FERNANDO RIBEIRO Assinado de forma digital por FERNANDO RIBEIRO
BRITO:32600828591 BRITO32600828591

F. RIBEIRO BRITO EPP Desde 2023.04.28 13:21:11 -03'00'

CONTRATADA - REP. SR. FERNANDO RIBEIRO BRITO


Prefeitura Mun. de Pojuca
Gilberto Python Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um).

Contratada – F. RIBEIRO BRITO

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 01/05/2023 a 01/09/2023

Pojuca, 28 de abril de 2023.

Objeto

aviamentos

de Educação

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Contrato

Endereço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
28/04/2023
Mariana Jesus Santos
MARIANA JESUS SANTOS
CHEFE DE SETOR
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Lote 01 (um).

Contratada – F. RIBEIRO BRITO

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 01/05/2023 a 01/09/2023

Pojuca, 28 de abril de 2023.

Objeto

aviamentos

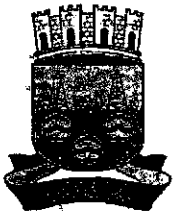
de Educação

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Contrato

Endereço

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.808.237/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0032

Conforme parecer jurídico anexo aos
autos do processo

Mariana Romão
MARIANA DA SILVA BOMEL SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Secretaria da Fazenda

Pojuca, 28 de Abril 2023

Maria

Prefeitura Mun. de Pojuca
Mara Raimunda Alves Pena
Controladora Geral